

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 178/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as responsabilidades do servidor J.C.S.M., mat. nº 5826489, ref. a morosidade, em tese, no atendimento da requisição de instauração de Inquérito Policial feita pelo M.P. à SU do Comércio-Belém/PA e recebida pelo servidor em 09/12/2021, o que gerou a NF nº 000077-103/2021 e demais fatos conexos e anexos

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 179/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos autos do Proc. nº 0800771-59.2021.814.0028, o qual foi encaminhado a SU Marabá, tudo conforme Of. nº 104/2022-MP/3ªPJ/VD-CEAP-Marabá, Despacho/COINT/CGPC de 05/04/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA – 10ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 180/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 06/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos autos dos Proc. nºs 0800568-63.2022.814.0028 e 0800476-85.2022.814.0028 os quais foram encaminhados a 21ª SU Marabá/PA, tudo conforme Of. nº 104/22-MP/3ªPJ/VD-CEAP/Marabá, Despacho/COINT/CGPC de 05/04/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA – 10ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 181/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos autos do Proc. nº 0808305-54.2021.814.0028 (IPL nº 615/2021.100023-6), o qual foi encaminhado a SU Marabá/PA, tudo conforme Of. nº 104/2022-MP/ 3ªPJ/VD-CEAP-Marabá, Despacho/COINT/CGPC, demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA – 10ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 182/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor C.A.M.B., Mat. nº 2015277, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária e incom-

patível com a função policial, face aos fatos relatados no Disque Denúncia nº 1372811 e DOSSIÊ nº 308814, conforme Despacho/COINT/CGPC de 19/04/2022 e demais conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VIVIANE CARVALHO FLORES SILVA - CORREGEDORIA REGIONAL DO ARAGUAIA PARAENSE – 13ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 183/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias do baleamento com resultado morte, por confronto a intervenção policial, dos nacionais C.B.S.D. e S.C.R. ocorrida no município de Abaetetuba em 19/07/2020 e que gerou o IPL nº 123/2020.100276-0, conforme Despacho/COINT/CGPC e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 184/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor C.C.A., mat. nº 57220849, o qual teria, em tese, agido de forma arbitrária e incompatível com a função policial, relacionado aos fatos ocorridos no Posto de Identificação da DP de Abaetetuba, tudo conforme Of. 234/2022-DAI/CG/PC-PA de 13/04/2022 com seus anexos, Despacho/COINT/CGPC de 19/04/2022 e demais conexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência da Delegada abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 185/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar as circunstâncias e responsabilidades, se houver, no furto de peças de veículos apreendidos que estavam no pátio da SU de Itaituba, fato que gerou o BOP nº 62/2022.102199-9 e IPL nº 62/2022.100239-9, consoante Despacho/COINT/CGPC de 27/04/2022 e demais fatos conexos e anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC EDINALDO SILVA DE SOUSA - CORREGEDORIA REGIONAL DO TAPAJÓS – 15ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 186/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 09/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor A.B.P.C., mat. nº 72451, quando da abordagem deste no dia 10/12/2021, por uma guarnição da Polícia Militar, fato ocorrido em Ananindeua e que gerou o BOP nº 346/2021.100393-7 e o IPL nº 346/2021.100131-2, conforme Despacho/CCRM/CGPC de 01/04/2022 e demais anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do Delegado abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil